

BOMBOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA

Á

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL – DISAE

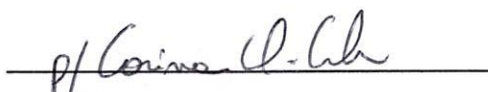
FISCAL DO CONTRATO SRª ELENILMA DA SILVA

RESPOSTA AO OFICIO 0026/2021 – RU/DISAE/SAET/UFPA

A empresa Bombom Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda, inscrita sob cnpj:10.940.979/0001-31, situada na trav. Dom Amando, nº893 na Cidade de Santarém –Pa, vem até esta diretoria informar a baixa demanda no restaurante desde o início de Janeiro e se agravou na segunda quinzena do mês de Janeiro, devido ao aumento dos casos de COVID em nossa cidade, atendendo nesse período o número máximo de 35 clientes, o que não estava nos possibilitando de mantermos abertos. Como alternativa para atravessar esse momento difícil disponibilizamos o serviço de entrega de refeições, no qual temos ciência que não custa em nosso contrato.

Diante do exposto gostaríamos de solicitar a liberação para o serviço de delivery e a redução do valor da GRU, neste período em que vários Institutos ao redor do Restaurante fecharam.

Belém, 11 de Fevereiro de 2022


BOMBOM COMERCIO DE GENROS LTDA

CNPJ: 10.940.979/0001-31

Erika Cibelle Costa da Silva
Erika Cibelle Costa da Silva
NUTRICIONISTA-CR17 865 RUI/UFPA
MAT. SIAPE: 3074737
Recebido em 14/02/22



À Diretoria de Contratos e Convênios – DCC/PROAD

Encaminhamos para ciência desta Diretoria de Contratos e Convênios (DCC/UFPA) o ofício nº 025/2022 – RU/DISAE/SAST/UFPA, fls. 856 a 858, o qual trata da notificação quanto ao descumprimento contratual, encaminhada pelos fiscais do Contrato nº 23/2016 a Empresa Bombom Comércio de Gêneros Alimentícios – Ltda, no que se refere ao fornecimento de refeições na modalidade delivery e a cobrança de valores diferenciados do que está estabelecido no respectivo contrato.

Segue também o ofício s/n, fl. 859 com a resposta da respectiva empresa, expondo os motivos do descumprimento das cláusulas contratuais, além da solicitação da liberação para o atendimento do serviço de delivery e a redução do valor da GRU, no período em que a demanda tem sido reduzida devido os Institutos ao redor do Restaurante do NAEA estarem fechados.

Sendo assim, os fiscais do Contrato nº 23/2016 e a Diretoria dos Serviços de Alimentação Estudantil solicita a esta Diretoria de Contratos e Convênios (DCC/UFPA) a análise da documentação e viabilidade do pleito solicitado pela empresa em tela.

Belém-PA, 16 de fevereiro de 2022.

Marcelo O. Holanda

Marcelo Oliveira Holanda
Nutricionista-CRN7 3/12452
Mat. SIAPE: 3162112
DISAE/UFPA

Xaene Maria F.D. Mendonça

Xaene Maria F.D. Mendonça
Diretora de Serviços de
Alimentação Estudantil
Port. nº 675/2019-Reitoria/UFPA